



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1077/PROAD/UFFS/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 51/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de curso de idiomas na forma remota, assíncrona, disponível na forma de acesso via rede mundial de computadores (Internet), que seja acessível e consiga ser executável em computadores de mesa e nos aparelhos móveis nos sistemas Android e IOS. A aquisição demandará que cada matrícula ou senha de acesso ao curso tenha a validade de, no mínimo de 3 (três) anos de duração onde se espera que o usuário percorra os níveis básico, intermediário e avançado.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 51/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de curso de idiomas na forma remota, assíncrona, disponível na forma de acesso via rede mundial de computadores (Internet), que seja acessível e consiga ser executável em computadores de mesa e nos aparelhos móveis nos sistemas Android e IOS. A aquisição demandará que cada matrícula ou senha de acesso ao curso tenha a validade de, no mínimo de 3 (três) anos de duração onde se espera que o usuário percorra os níveis básico, intermediário e avançado.

- I - gestora titular: Adriana Dervanoski, Secretária Especial da AGIITEC, Siape 2079873;
- II - gestora suplente: Tatiana Gritti, Chefe da Divisão de Relações Internacionais, Siape 1945671;
- III - fiscal técnica titular: Larissa Passos da Silva, Assistente em Administração, Siape 1598509;
- IV - fiscal técnica suplente: Scheyla Maria Cardinal, Assistente em Administração, Siape 1766303.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O contrato é decorrente do Pregão Eletrônico o SRP nº 31/2021, Processo nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

23205.035205/2022-29, contratada a EMPRESA ALTISSIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 10/11/2022

PORTARIA Nº 1077/2022 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2022 16:48)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1077**, ano: **2022**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/11/2022** e o código de verificação: **a15d544413**